



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 25/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o "dia da pastora" no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, o Projeto de Lei propõe a inclusão do "Dia da Pastora" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de abril. A iniciativa tem como finalidade reconhecer o papel das mulheres que atuam como líderes religiosas, sociais e comunitárias, valorizando sua atuação em um espaço historicamente marcado por desigualdades de gênero. A escolha da data visa posicionar simbolicamente a celebração entre o Dia Internacional da Mulher e o Dia das Mães, reforçando o protagonismo feminino em múltiplas esferas da vida pública e privada.

As pastoras são destacadas como agentes de transformação social, responsáveis por liderar congregações, oferecer apoio espiritual e desenvolver ações voltadas à melhoria das condições de vida de comunidades vulneráveis. A proposta ressalta a importância de garantir visibilidade institucional à atuação dessas mulheres, promovendo a equidade de gênero nas lideranças religiosas. A data busca fomentar reflexões sobre o papel feminino nas religiões e na sociedade, consolidando avanços na representatividade e no reconhecimento de sua contribuição para o bem-estar coletivo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar. A presente proposta legislativa, ao alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, tem como objetivo reconhecer e institucionalizar, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia da Pastora", a ser celebrado anualmente no segundo domingo de abril. Tal inclusão representa um avanço no reconhecimento da pluralidade de lideranças religiosas femininas e visa consolidar a presença das mulheres no exercício de funções historicamente associadas ao protagonismo masculino, promovendo, assim, maior equidade de gênero nas estruturas comunitárias e religiosas. O ato de celebrar essa data no calendário oficial configura-se como uma política simbólica de valorização da atuação pastoral feminina, que contribui diretamente para a formação ética, espiritual e social de diversas comunidades.

Além do aspecto simbólico, a proposta possui um caráter pedagógico e de conscientização coletiva, ao destacar a relevância da figura da pastora como agente ativa na transformação de realidades sociais. As lideranças religiosas femininas, frequentemente envolvidas em atividades de assistência, mediação de conflitos e apoio psicológico, exercem funções de interesse público, ainda que muitas vezes não reconhecidas formalmente. A criação do "Dia da Pastora" pode, portanto, servir como incentivo à formulação de políticas públicas que ampliem o debate sobre o papel da mulher nas instituições religiosas e estimulem ações voltadas à valorização de sua atuação nos espaços comunitários, sendo, portanto, o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em